

## EDITAL

### PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ESTUDANTES DA UNIDADE MEDIANEIRA PARA UNIDADES: FLORESTA (TURNO TARDE) E SÃO GABRIEL (TURNO MANHÃ) PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna, para o ano de 2026, de estudantes matriculados no 5º Ano do Ensino Fundamental do **Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira para Colégio Santa Maria Minas – Unidades Floresta, no turno da tarde, e São Gabriel, no turno da manhã.**

#### 1 INSCRIÇÕES

##### 1.1 Período e Local

**A partir das 9h do dia 28/10/2025 até as 17h do dia 31/10/2025.**

As solicitações deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico <https://santamaria.pucminas.br/unidade-medianeira/> na Área de Acesso do Responsável Financeiro.

##### 1.2 Vagas

1.2.1 O processo de transferência interna, para o ano letivo de 2026, destina-se ao estudante do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira em mudança **do 5º Ano do Ensino Fundamental para o 6º Ano do Ensino Fundamental, veterano, matriculado e frequente no corrente ano letivo.**

1.2.2 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade Escolar e no turno em que o estudante pretende estudar.

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o estudante que atender aos seguintes critérios:

1) De acordo com o rendimento escolar do estudante no ano letivo de 2025, considerando a média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares, após o término da II Etapa Letiva.

2) Ordem de inscrição.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no 6º Ano do Ensino Fundamental, o estudante que solicitou a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna, na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade Escolar na qual pretende estudar. Essa lista terá validade até o último dia da matrícula de estudantes veteranos.

1.2.5 Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade Escolar entrará em contato com o Responsável pelo estudante, que deverá manifestar-se, por *e-mail*, no prazo de 24 horas, se ainda tiver interesse em realizar a transferência.

1.2.6 **O estudante que não solicitar a transferência interna**, no prazo estipulado neste Edital, poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos nas mesmas condições dos outros candidatos.

1.2.7 O estudante que não obtiver o deferimento de sua solicitação de transferência interna poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 nas mesmas condições dos outros candidatos.

1.2.8 As vagas são exclusivas para o turno indicado para cada Unidade Escolar.

### **1.3 Procedimentos da Inscrição para Transferência Interna**

1.3.1 O Responsável Financeiro deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1.1 e solicitar a transferência do estudante de Unidade Escolar, preenchendo a solicitação de reserva de vaga para a Unidade Escolar e turno de destino.

#### **Quadro de vagas:**

<b>Unidades</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>
Floresta	16	Tarde
São Gabriel	66	Manhã

## **2 ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **2.1 Do resultado do Processo**

2.1.1 O resultado da solicitação de Transferência Interna será informado pela Secretaria da Unidade Escolar na qual o estudante pretende estudar, por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do Responsável Financeiro.

2.1.2 Caso o Responsável Financeiro desista da transferência, deverá comunicar a desistência, por *e-mail*, à Secretaria da Unidade Medianeira.

2.1.3 O grupo familiar do estudante deverá passar por nova avaliação socioeconômica e deverá apresentar documentação comprobatória, conforme lista de documentos disponível na Secretaria Escolar da Unidade Medianeira. A entrevista ocorrerá na Unidade Nova Suíça com as Assistentes Sociais e a bolsa será concedida somente se a família permanecer dentro do perfil para a concessão do benefício.

### **2.2 Da Matrícula dos estudantes transferidos internamente**

2.2.1 A matrícula dos estudantes convocados deverá ser realizada conforme orientações fornecidas pela Secretaria da Unidade Escolar de destino ou pelo *site* do Colégio, de acordo com o calendário estabelecido para os estudantes veteranos. O estudante que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Para a regularização da matrícula, o Representante Legal ou aquele autorizado por ele, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, deverá solicitar, por escrito, na Unidade Escolar de origem, a Declaração de Transferência e o Histórico Escolar do aluno, após o resultado final do ano letivo de 2025. Esses documentos deverão ser entregues na Secretaria da Unidade Escolar de destino até o dia 20/01/26.

2.2.3 Toda a documentação de matrícula deverá ser digitalizada e encaminhada, por *e-mail*, para a Secretaria da Unidade Escolar na qual o aluno irá estudar em 2026, de acordo com o quadro a seguir:

<b>Período</b>	<b>Documentação</b>
<p><b>01/12/2025</b> a <b>12/12/2025</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF do estudante (cópia);</li> <li>• Certidão de Nascimento (cópia);</li> <li>• CPF, RG e comprovante de endereço dos pais e do Responsável Financeiro se diferente dos pais (cópia);</li> <li>• Comprovante de endereço.</li> </ul>

### **3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O resultado do Processo de Transferência Interna, para o ano de 2026, terá validade a partir da publicação do resultado até a data final para matrícula de estudantes veteranos, de acordo com a disponibilidade de vagas.

**3.2** Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

**3.3** Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

**3.4** O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por solicitação realizada incorretamente.

**3.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

**3.6** Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas